



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000523-44.2023.5.06.0024
RECLAMANTE: GILSON JOSE DE SANTANA
RECLAMADO: CONSTRUTORA ARCOS LTDA E OUTROS (2)

Processo: 0000523-44.2023.5.06.0024

Exequente(s): GILSON JOSE DE SANTANA, CPF: 017.757.004-02

Advogado(s) do(s) Exequente(s): IGOR DE SOUZA FERRAZ, OAB: 44788
LAURA MARIA GIL RODRIGUES RICARTE, OAB: 36115

Executado(s): CONSTRUTORA ARCOS LTDA, CNPJ: 40.894.483/0001-30; LUCAS DE ALMEIDA BARRETO, CPF: 058.348.384-48; CLEICON GRAF GONCALVES TORREIRO, CPF: 104.215.804-53

Advogado(s) do(s) Executado(s): BRUNO JOSE MARQUES SARAIVA, OAB: 51722
FABIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA, OAB: 35884
JOSE EDUARDO GUEDES SANTOS, OAB: 45135
WILMAH DA SILVA, OAB: 37400

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **14/09/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do

bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 12/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 14/09/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR

Endereço Eletrônico: <http://www.joserodovalholeiloes.com.br/>

18: 0000523-44.2023.5.06.0024 - 24a Vara do Trabalho do Recife

18.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Não registrado/Sem matrícula

Descrição: Direitos possessórios do terreno localizado na Zona Rural/1o Distrito, no lugar denominado Posto Agamenon, na via local da BR-232, Km 134, no município de Caruaru/PE, cadastro imobiliário no 1020839, com área total de 3.590,00 m2, tudo nos termos do documento id. 6548bb6, Fls.: 2 (Extrato Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE), Fls.: 12 (Levantamento Planialtimétrico) e Fls.: 10 (Memorial Descritivo), o qual informa suas confrontações e benfeitorias: 1) Casa de alvenaria (a qual se encontra em situação de abandono); Frente fechada com muro de alvenaria.

Ônus/Observação: A penhora recai exclusivamente sobre os direitos possessórios referentes a uma área de 3.590,00 m2, pelos seguintes motivos: 1) A área de 3.590,00 m2 está condizente com o cadastro imobiliário no 1020839 (id. 6548bb6, Fls.: 2), com o Memorial Descritivo (id. 6548bb6, Fls.: 10), e com Levantamento Planialtimétrico (id. 6548bb6, Fls.: 12), embora o mandado de penhora e o contrato particular de compromisso de compra e venda (id. 6548bb6, Fls.: 7) informem uma área de 2,5 hectares; 2) A área de 3.590,00 m2 é suficiente para garantia da execução.

Proprietários:

CLEICON GRAF GONCALVES TORREIRO

CPF: 104.215.804-53

Removido: Não

Localização: via local da BR-232, Km 134 Bairro: 1o Distrito Cidade: CARUARU UF: PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 600.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 600.000,00

Data Avaliação: 17/09/2025

Data Penhora: 17/09/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

foto <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/1241>

Obs: para mais informações, consultar o Id 73a631e - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora/fotografia (acostados aos autos em 19/09/2025).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 08 de abril de 2026.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI, em 08/04/2026, às 13:43:43 - 64a96e5
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26040813433111100000098258765?instancia=1>
Número do processo: 0000523-44.2023.5.06.0024
Número do documento: 26040813433111100000098258765